



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 514/2010

SÚMULA: Inclui Ações e altera valores dentro do Plano Plurianual 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2010, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.850,00.

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1782
DATA 10/12/10

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica incluído, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1501 – ASMTU – MELHORIA, TRANSPORTE, PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

014 – Recapeamento Asfáltico

Recursos Vinculados..... R\$ 245.850,00

Artigo 2º - Fica também incluído, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2010, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

07.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

07.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

15.451.15011-088 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 245.850,00

Fonte de Recurso - 31.736 Cont Repasse nº 0313316-26/09 Min. das Cidades – Recape Asfáltico

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 245.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ


Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 0313316-26/09 – Ministério das Cidades, abaixo discriminados:

a) Excesso de arrecadação Cont Repasse nº 0313316-26/09

Min. das CidadesR\$ 245.850,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2010.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal